**INDICAÇÃO N° 1930/2020**

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização dos serviços de ***“Dedetização nos bairros, contra pernilongos, mosquito da dengue e demais pragas urbanas”***, especificamente nos bairros **Dona Regina; São Camilo; Candido Bertine I e II; Jardim Europa I a IV; Cidade Nova; Esmeralda; Jardim Pérola; Mollon I ao IV**, bem como em toda a cidade.

*Excelentíssimo Senhor Prefeito,*

O VEREADOR, **Edivaldo Meira – Batoré**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 31 da CF/88, o art. 108, do RICMSBO e o art. 5°, inciso III, da LOM, veem perante V. Excl. expor e sugerir o que se segue:

**DA INDICAÇÃO:**

Considerando que este parlamentar recebeu muitas reclamações dos munícipes, que por todos esses bairros mencionados, têm aumentado as pragas urbanas com o aumento da temperatura, tais como: pernilongos, mosquito da dengue e demais insetos. É de grande conhecimento que tais insetos transmitem doenças de todas as espécies.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando os fatos apresentados, requer do Governo Municipal as medidas necessárias para o combate à essas pragas, uma vez que o país se encontra em calamidade pública, bem como a saúde pública municipal está defasada, não podemos deixar mais um fato gerador que acarrete danos à saúde dos munícipes.

Necessita-se, com “urgência”, dos serviços de dedetização.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de setembro de 2020.

**EDIVALDO MEIRA**

**“Batoré”**

Vereador